



Portaria de Contratação

PORTARIA INTERSECRETARIAL

O Vice-Governador do Estado de Goiás, o Secretário-Geral de Governo, o Secretário de Administração, o Secretário de Esporte e Lazer e o Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e o art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

Considerando o resultado do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 01/2023 no processo SEI nº 202317576002194, e a fim de viabilizar, instruir, impulsionar e conduzir a licitação da concessão da exploração do Complexo Serra Dourada.

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

Órgão	Responsável	CPF	Cargo	Função	Equipe
SGG	UERICA AGAPITO PEREIRA	XXX.479.541-XX	Assessora Técnica Especial	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
SGG	ANA CAROLINA COSTA LOPES	XXX.237.061-XX	Assessora A3	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
SEAD	NOEMY RODRIGUES DA SILVA DE ARAUJO	XXX.357.421-XX	Assessora A3 - Engenheira Civil	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
SEAD	FREDERICO PIRES	XXX.632.461-	Superintendente Central de	Integrante	Equipe de

SEAD	CORIOLOANO	XX	Patrimônio Imobiliário	Requisitante	Planejamento
SEEL	LUIS GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA	XXX.913.531-XX	Gerente de Cerimonial de Eventos Esportivos	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
SEEL	SIANE ARANTES DE OLIVEIRA	XXX.690.991-XX	Gerente de Infraestrutura Esportiva da SEEL	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
GOIASPAR	SALUS AUGUSTO RESENDE MORAES	XXX.834.741-XX	Assessor Técnico Nível Superior I	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
GOIASPAR	ANGELINE PIRES DA SILVEIRA	XXX.013.057-XX	Assessor Técnico Nível Superior I	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
VICEGOV	BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM	XXX.788.781-XX	Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Setorial da Vice-Governadoria	Integrante Administrativo	Orgão de Assessoramento Jurídico
VICEGOV	THIAGO FAGURY DE SA	XXX.931.501-XX	Assessor Especial	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento

Parágrafo Primeiro. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Contratação:

Órgão	Responsável	CPF	Cargo	Vínculo	Função
SGG	JOAO BORGES QUEIROZ JUNIOR	XXX.711.411-XX	Gerente de Compras Governamentais da SGG	Efetivo	Presidente
SEEL	PATRICIA DE CASTRO CAVALCANTE	XXX.878.431-XX	Gerente de Compras Governamentais da SEEL	Efetivo	Comissão de Contratação
SEAD	ERIKA MORENO CAMARGO	XXX.657.261-XX	Gerente de Planejamento de Compras da SEAD	Efetivo	Comissão de Contratação

Art. 3º. A fiscalização do futuro contrato ficará a cargo de equipe ou unidade administrativa a ser

designada pela Administração para esse fim específico, até a celebração do respectivo instrumento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ELIAS CARVALHO VILELA

Vice Governador do Estado de Goiás

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Geral de Governo

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Administração

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

DIEGO DE OLIVEIRA SOARES

Presidente da Goiás Parcerias

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

Versão do Doc. Padrão
0.03

GOIANIA - GO, aos 12 dias do mês de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELINE PIRES DA SILVEIRA, Assessor (a) Técnico (a)**, em 12/03/2024, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SALUS AUGUSTO RESENDE**



MORAES, Assessor (a) Técnico (a), em 12/03/2024, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NOEMY RODRIGUES DA SILVA DE ARAUJO, Assessor (a) Especial**, em 12/03/2024, às 11:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DE CASTRO CAVALCANTE, Gerente Especial**, em 12/03/2024, às 11:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA MORENO CAMARGO, Gerente**, em 12/03/2024, às 11:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA, Gerente**, em 12/03/2024, às 11:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIANE ARANTES DE OLIVEIRA, Gerente**, em 12/03/2024, às 11:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO PIRES CORIOLANO, Superintendente**, em 12/03/2024, às 11:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **UERICA AGAPITO PEREIRA, Assessor (a) Técnico (a)**, em 12/03/2024, às 11:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA COSTA LOPES, Assessor (a) Técnico (a)**, em 12/03/2024, às 11:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BERNARDES CARNEIRO, Subsecretário (a)**, em 12/03/2024, às 11:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BORGES QUEIROZ JUNIOR, Gerente**, em 12/03/2024, às 11:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RUDSON ROSA GUERRA, Secretário (a)**, em 12/03/2024, às 12:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FAGURY DE SA, Membro**, em 12/03/2024, às 12:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM, Procurador (a) do Estado**, em 12/03/2024, às 14:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 13/03/2024, às 12:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE OLIVEIRA SOARES, Diretor (a) Presidente**, em 13/03/2024, às 13:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 18:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ELIAS CARVALHO VILELA, Vice-Governador**, em 15/03/2024, às 12:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57762205** e o código CRC **718448B2**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE
UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo
nº 202400005008723



SEI 57762205